



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3559683

UASG: 925449

EDITAL 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026

## RESUMO



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FPEHCGV

CNPJ nº 22.980.973/0001-77



### OBJETO

Aquisição eventual de kits cirúrgicos cardiovasculares estéreis e aventais cirúrgicos impermeáveis tipo opas descartáveis, indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).



### MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto  
☐ Aberto e fechado  
☐ Fechado e aberto



### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço por item  
☐ Maior desconto

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA



#### ENTREGA

Forma

O bem deve ser entregue de acordo com necessidade do contratante, no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrega da nota de empenho, dentro do período de 12 (doze) meses

Prazo

**30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrega da nota de empenho.

Local

• A entrega deve ocorrer na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8:00hs às 16:00hs.

• A entrega deverá ser agendada através do e-mail [pps@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:pps@gasparvianna.pa.gov.br).

#### VALOR ESTIMADO

R\$ 857.616,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e dezesseis reais)

#### REAJUSTE

Índice

☐ IPCA

☐ INCC

☐ Outro: (sigla)

☐ INPC

☒ IGP-M

Período

A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado, 18 de novembro de 2025.

#### PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária, BANPARÁ, caso a empresa vencedora não possua conta BANPARÁ a mesma deverá providenciar a **abertura de conta bancária junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ**, nos termos do **Decreto Estadual nº 877/2008**, para o recebimento dos pagamentos decorrentes da execução contratual.

Prazo

**30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data

06/08/2026.

Portal do Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

09 h

Hora

Edital disponível nos Portais: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.compras-para.pa.gov.br](http://www.compras-para.pa.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.





REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 – PROMOTOR DO PREGÃO

1.1 O PROMOTOR deste pregão é a **FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FPEHCGV**, fundação de direito público do Estado do Pará, CNPJ n.º 22.980.973/0001-77, com sede na Travessa Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira – Belém/PA, neste ato representada pela Presidente **Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça**, brasileira, médica, CPF n.º 294.930.052-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 07 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 36.588 de 08 de Abril de 2026. Tendo como **Agente de Contratação o Sr. Robson Raphael Oliveira de Andrade**, designado (a) pela Portaria n.º 187 de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.594 do dia 14/04/2026.

CLÁUSULA 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observará a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Estadual n.º 3.371/2023 e suas alterações, Decreto Estadual n. 877/2008, Decreto Estadual n.º 3.804/2024 e alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 – OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição eventual de kits cirúrgicos cardiovasculares estéreis e aventais cirúrgicos impermeáveis tipo opas descartáveis**, indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2 O objeto a ser licitado é o seguinte conforme os itens descritos no Termo de Referência:

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |                                                                                                                                                                                                                                                |              |     |      |                           |                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|---------------------------|----------------|
| Item                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Código SIMAS | Und | Qtde | Valor Unitário Estimado** | Total**        |
| 1                      | KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTÉRIL<br>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico.<br>Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. | 139450-9     | UND | 2400 | R\$ 323,09                | R\$ 775.416,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |       |           |                |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|----------------|
|                  | Embalagem individual.<br>Componentes com as seguintes medi- das aproximadas:<br>1 Cobertura de mesa de ins- trumentos: 1,30m a 1,40mx2,0m a 2,20m – 01 uni- dade;<br>2 Cobertura para mesa de va- ral: 1,30 a 1,60mx2,00m – 01 unidade;<br>3 Campo cirúrgico com prote- tor de períneo: 2,00mx2,00m a 2,60m – 01 unidade;<br>4 Campo cirúrgico cardiotorá- cico em U: 3,00m a 3,50mx2,00m - 01 unidade;<br>5 Campo cirúrgico com fita adesiva: 40cmx70cm – 02 uni- dades;<br>6 Campo cirúrgico Inferior: 2,00mx1,60m – 01 unidade;<br>7 Par de pro-pé cano longo – 01 unidade;<br>8 Campo cirúrgico mesa de Mayo: 60cmx80cm – 04 uni- dades;<br>Campo cirúrgico (aproximadamente): 2,00mx1,60m – 02 unidades. |          |     |       |           |                |
| 2                | <b>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁ- VEL TIPO OPAS.</b><br>Tamanho G<br>Avental estéril descartável.<br>Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Po- lipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR.<br>Embalagem individual. Abertura atrás;<br>Manga longa, punho em malha;<br>Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar;<br>Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura);<br>Processo de esterilização por Óxido de Etileno.                                                                                                                                                                          | 212294-4 | UND | 3.000 | R\$ 27,40 | R\$ 82.200,00  |
| VALOR ESTIMADO** |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |       |           | R\$ 857.616,00 |

3.3A licitação observará o seguinte:

☐ Item único;

☒ Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☐ Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único**, formado por ( ) itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### **CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

##### **Dos limites para as adesões:**

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- a. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

5.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

5.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 5.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/21, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e na Lei Estadual n.º 8.417/16.

5.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

5.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

5.8 É vedada a participação de pessoas jurídicas de direito público da Administração Pública estadual na Ata de Registro de Preços gerenciada por empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, ressalvado o disposto no § 1º-A do art. 5º do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023.

5.9 § 9º É vedada a adesão de pessoas jurídicas de direito público da Administração Pública estadual à Ata de Registro de Preços gerenciada por empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, ressalvado o disposto no § 1º-A do art. 5º do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023”.

5.10 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.11 O impedimento de que trata a **alínea d do item 5.6** será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

5.12 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas b e c do item 5.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

5.14 O disposto nas **alíneas b e c do item 5.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

5.15 A proibição do **item 5.7** também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



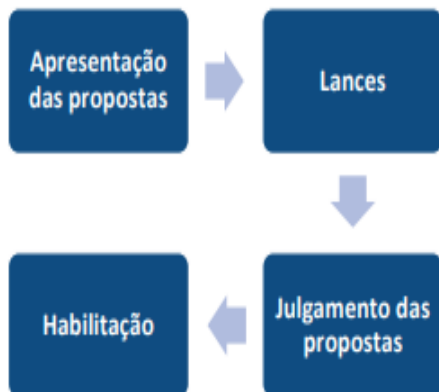
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **CLÁUSULA 6 – FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 A licitação terá as seguintes fases:**



6.2 Os LICITANTES deverão cadastrar exclusivamente suas propostas por meio do sistema eletrônico com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

6.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

6.5 A realização de declarações falsas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

6.6 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados pelos agentes de contratação para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público.

6.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

6.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

6.10 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6.11 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 7 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta contendo duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas) por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ Valor do item/Lote.

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

- b. Marca
- c. Fabricante
- d. Descrição do objeto similar ao termo de referência

7.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto conforme termo de referência.

7.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do **item 8.12**.

7.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 A apresentação das propostas se obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

7.7 Em virtude do compromisso previsto no **item 7.6**, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **CLÁUSULA 8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.5 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

- 8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 8.7 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: **menor preço**
- 8.9 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.10 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.12 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                            | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aberto | <p><b>a.</b> No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p><b>b.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p><b>c.</b> A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p><b>d.</b> Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p><b>e.</b> Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p><b>f.</b> Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p> |

- 8.14 Após o término dos prazos estabelecidos no **item 8.13**, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, de valores.
- 8.15 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- 8.17 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

8.20.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

8.20.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

8.20.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

8.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

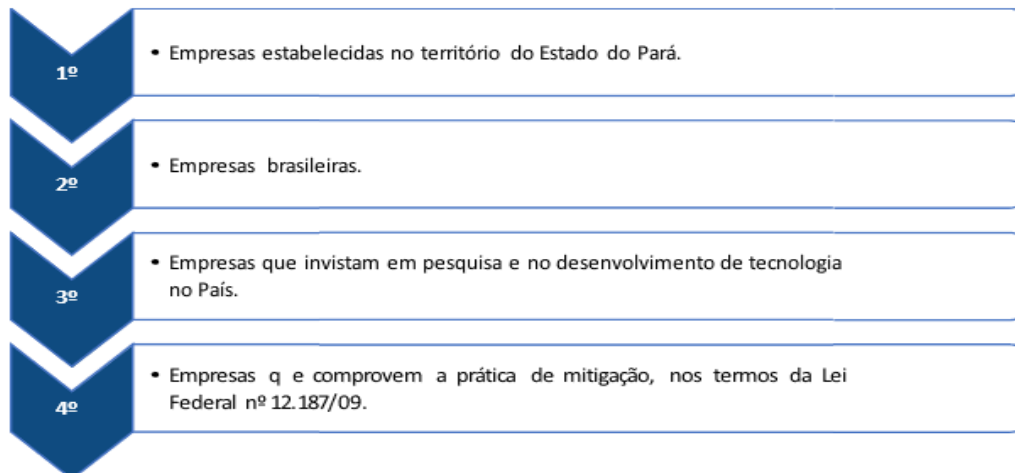
**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

**Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



8.24 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

8.25 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

8.28 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

8.30 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **CLÁUSULA 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

9.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, **de acordo com o seguinte procedimento:**

- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

9.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

9.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

9.8 É indício de inexequibilidade das propostas a apresentação de valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração. Nesses casos, caberá ao Pregoeiro promover a análise da exequibilidade da proposta apresentada, com especial atenção aos seguintes aspectos:

a) Verificação detalhada da composição dos custos apresentados pelo licitante, incluindo, mas não se limitando a:

- Custos diretos e indiretos;
- Tributos incidentes na entrada e saída de mercadorias;
- Despesas com frete e logística;
- Mão de obra, quando aplicável;
- Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Margem de lucro mínima aceitável para a atividade em questão.

b) Análise da viabilidade econômica da proposta diante da ausência ou insuficiência de custos de oportunidade, os quais poderiam, eventualmente, justificar a apresentação de valores significativamente inferiores à média de mercado.

9.9 A constatação de que os custos necessários à execução contratual superam o valor da proposta, ou de que não há justificativas plausíveis para a redução extrema dos preços, configura forte indício de inexequibilidade, devendo a proposta ser desclassificada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

9.13 A proposta do LICITANTE **será recusada nos seguintes casos:**

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

9.14 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

#### **CLÁUSULA 10 – DAS AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA**

10.1 Comunicação será feita de forma eletrônica (chat), ao licitante que apresentar o menor preço por item/lote para envio, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, de amostra do produto ofertado para a análise técnica pela equipe de apoio do pregão.

10.2 As amostras deverão ser entregues no protocolo da FPEHCGV, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 16h, no seguinte endereço:

**PROTOCOLO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
EDITAL 15/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2025  
TRAV. ALFERES COSTA N.º 2000 – PEDREIRA – BELÉM - PARÁ.  
CEP: 66.083-106**

10.3 Todas as amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues para análise técnica seguindo obrigatoriamente o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital quanto às especificações e quantidades previstas no referido Termo. A amostra representará o produto a ser entregue na FPEHCGV.

10.4 Caso a amostra não seja enviada ou a mesma seja reprovada, a proposta do licitante para o item será desclassificada, figurando no sistema a condição recusada, sendo convocados os demais licitantes para a apresentação de documentação e amostra na ordem de classificação das propostas de preço.

10.5 O número de amostras entregues não entrará no cômputo do número de itens a serem entregues à FPEHCGV.

10.6 Fornecer no mínimo 3(três) unidades amostra dos itens do termo de referência, seguindo os critérios e objetivos abaixo:

10.7 Salvo por solicitação da Administração, as amostras avaliadas e reprovadas não passarão por nova testagem.

10.8 As amostras durante os testes poderão ser consumidas no todo ou em partes, seccionadas, dobradas, extraídas do lacre, etc, sendo feito o que for necessário para a avaliação e julgamento técnico, não cabendo ressarcimento.

10.9 As amostras que não forem consumidas no todo no momento da testagem serão disponibilizadas para a retirada pelo licitante que a forneceu no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação no sistema

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

eletrônico. Transcorrido esse prazo sem que o licitante venha a recolher a amostra, a mesma será incorporada ao patrimônio da FPEHCGV sem nenhum ônus para a Administração.

10.10 Fornecer amostra dos itens do termo de referência, seguindo os critérios e objetivos abaixo:

| AVALIAÇÃO TÉCNICA       |                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Termo de Referência     | O item deve estar de acordo com o descritivo.                     |
| Embalagem/<br>Rotulagem | Estar nas embalagens originais dos produtos                       |
|                         | Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa. |
|                         | Identificação visual e escrita do produto                         |
|                         | Selagem e abertura da embalagem                                   |
| Usabilidade             | Manuseio e uso/manipulação                                        |
|                         | Introdução no vaso                                                |
|                         | Flexibilidade                                                     |
|                         | Progressão/Deslizamento                                           |
|                         | Diâmetro                                                          |
|                         | Comprimento                                                       |

#### **CLÁUSULA 11 – HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos previstos no Item REQUISITOS DA CONTRATADA do TR serão exigidos para habilitação técnica do LICITANTE, os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FPEHCGV, como validade de registro e tecnovigilância do produto, a não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos em desconformidade com os requisitos legais e técnicos implicará a inabilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

##### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSUMOS E DO COMODATO:**

- 11.1.1 Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, referente ao Licitante;
- 11.1.2 Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade, referente ao Licitante;
- 11.1.3 Certificado do Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS- Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível;
- 11.1.4 Prospecto completo com imagens, **atualizado**, do produto ofertado conforme registro da ANVISA/MS ofertado conforme registro da ANVISA/MS;

11.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.2 As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 a seguir:**

11.2.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11.2.3 Para fins de demonstração da Qualificação Econômico-Financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar por meio eletrônico (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

11.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis referentes aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, e assinados por profissional contábil habilitado e pelo titular ou representante legal da empresa;

- a) Deverão estar acompanhados dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- b) Deverão estar acompanhados das respectivas **Notas Explicativas**;
- c) Apresentação dos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, todos superiores a 1 (um), obtidos a partir das seguintes fórmulas:

$$\bullet \text{ LG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\bullet \text{ SG} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\bullet \text{ LC} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

11.2.3.2 Os documentos previstos nas alíneas “a” a “c” deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial competente ou, quando aplicável, publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, nos termos da legislação vigente, **com exceção dos índices financeiros**, os quais poderão ser substituídos pelo **Relatório de Cálculo de**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**Índices Econômico-Financeiros emitido pelo SICAF**, quando disponível. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

11.2.3.3 O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a Fundação FPEHCGV, o Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021).

11.2.3.4 Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

- a) As empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Notas Explicativas e o respectivo Recibo de Entrega da ECD à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referentes ao último exercício social já exigível na forma da legislação vigente.
- b) As empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional deverão apresentar comprovante de opção pelo referido regime, obtido junto ao portal da Receita Federal do Brasil.  
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
- c) As sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades por Ações), deverão apresentar suas demonstrações contábeis na forma prevista na referida legislação e, quando obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão também apresentar os documentos extraídos do SPED Contábil.
- d) As empresas desobrigadas da adoção da Escrituração Contábil Digital (ECD) e que não tenham optado por sua utilização deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Livro Diário, contendo os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados ou autenticados perante o órgão competente, na forma da legislação civil, o art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), referentes ao último exercício social já exigível.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar em conformidade com as normas contábeis vigentes e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão do presente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

certame.

**a)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.5 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.6 Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico.

11.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

11.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

11.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

11.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

11.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**a)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

11.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, como jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**. Por decisão do pregoeiro, o prazo pode ser prorrogável por igual período, desde que haja solicitação motivada do licitante.

11.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

11.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

documentos, salvo em diligência para:

- a) Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **item 11.13**.

11.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

11.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) observará o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que eventual restrição na documentação fiscal e trabalhista **não impedirá a participação na licitação**, assegurando-se ao licitante, **quando declarado vencedor do certame na fase inicial de lances**, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação.

## **CLÁUSULA 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 A Ata de Registro de Preços poderá admitir a renovação dos quantitativos registrados, desde que haja previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, bem como comprovação de vantajosidade para a Administração Pública, mediante análise técnica e justificativa formal da área competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

#### **CLÁUSULA 14 – RECURSOS**

14.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte, conforme determinado no art. 40 do Decreto Estadual nº 2.940/2023:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo não inferior a 10(dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, **a qual poderá:**

- a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**b)** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Comprasnet.

## **CLÁUSULA 15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| <b>Infração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Penalidade</b>                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>a.</b> Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p><b>b.</b> Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <p><b>1.</b> Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</p> <p><b>2.</b> Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</p> <p><b>3.</b> Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</p> <p><b>4.</b> Deixar de apresentar amostra;</p> <p><b>5.</b> Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</p> <p><b>c.</b> Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> | <p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p>                |
| <p><b>d.</b> Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p><b>e.</b> Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p><b>f.</b> Fraudar a licitação;</p> <p><b>g.</b> Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <p><b>1.</b> Agir em conluio ou contra a lei;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p> |

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;<br>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;<br><b>h.</b> Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;<br><b>i.</b> Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

15.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3 As sanções previstas no **item 15.1** não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

15.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

15.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na **alínea c do item 15.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

observado o seguinte:

a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.14 O recurso a que se refere o item 15.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA 16 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

16.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br) e as respostas serão disponibilizadas no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

16.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual n.º 2.940, de 2023.

#### **CLÁUSULA 17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal Comprasnet e no Portal do ComprasPará.

17.12 A empresa licitante, ao participar deste certame, declara-se ciente de todas as condições e cláusulas constantes do edital e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo seu fiel cumprimento.

17.13 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinar o Contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.14 O Setor de Contratos solicitará à empresa adjudicatária a apresentação dos dados bancários do **BANPARÁ**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso a empresa não possua conta na referida instituição financeira, deverá apresentar o **Anexo III**, nos termos da cláusula 17.17 deste Edital, comprometendo-se à adoção das providências necessárias para sua regularização.

17.15 O prazo de validade do Contrato será aquele expressamente fixado no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

17.16 Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

17.17 Fica ainda estabelecido que a empresa adjudicatária se compromete a realizar a abertura de conta bancária junto ao **Banco do Estado do Pará – BANPARÁ** (conforme anexo III), para fins de recebimento de valores decorrentes da execução contratual, em conformidade com o Decreto Estadual nº 877, de 1º de abril de 2008, comprometendo-se a apresentar à Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna os respectivos dados bancários (agência e número da conta) no prazo máximo **de 5(cinco) dias úteis** a partir da convocação da assinatura para o contrato.

17.18 Após a abertura da conta no BANPARÁ, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, apresentando os respectivos comprovantes bancários, para que a alteração da conta de pagamento seja registrada mediante **APOSTILA**, conforme previsto no art.136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.19 O descumprimento do prazo estabelecido na cláusula contratual ou ata de registro de preços poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, na forma prevista na legislação vigente;

17.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1 ANEXO I – Termo de Referência - Apêndice (ETP);

17.1.1 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 ANEXO III – Minuta do Contrato;

17.1.3 ANEXO IV – Termo de Compromisso de Abertura de Conta.

Belém (PA), 29 de junho de 2026.

**Drª Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça**

**Diretora Presidente da FPEHCGV**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3559683

UASG: 925449

EDITAL N 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS PAE

nº 2025/3559683

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |     |       |                         |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|-------------------------|----------------|
| Item                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Código SIMAS | UND | QTDE  | Valor Unitário Estimado | Valor Total**  |
| 1                      | <b>KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTÉRIL</b><br>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. Componentes com as seguintes medidas aproximadas:<br><b>9 Cobertura de mesa de instrumentos:</b> 1,30m a 1,40mx2,0m a 2,20m – <b>01 unidade;</b><br><b>10 Cobertura para mesa de vascular:</b> 1,30 a 1,60mx2,00m – <b>01 unidade;</b><br><b>11 Campo cirúrgico com protetor de períneo:</b> 2,00mx2,00m a 2,60m – <b>01 unidade;</b><br><b>12 Campo cirúrgico cardiotorácico em U:</b> 3,00m a 3,50mx2,00m - <b>01 unidade;</b><br><b>13 Campo cirúrgico com fita adesiva:</b> 40cmx70cm – <b>02 unidades;</b><br><b>14 Campo cirúrgico Inferior:</b> 2,00mx1,60m – <b>01 unidade;</b><br><b>15 Par de propécano longo</b> – <b>01 unidade;</b><br><b>16 Campo cirúrgico mesa de Mayo:</b> 60cmx80cm – <b>04 unidades;</b><br><b>Campo cirúrgico (aproximadamente):</b> 2,00mx1,60m – <b>02 unidades.</b> | 139450-9     | UND | 2.400 | R\$ 323,09              | R\$ 775.416,00 |
| 2                      | <b>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL TIPO OPAS.</b> Tamanho G Avental estéril descartável. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. <b>Abertura atrás; Manga longa, punho em</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 212294-4     | UND | 3.000 | R\$ 27,40               | R\$ 82.200,00  |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cpfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cpfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|----------------|
| malha; Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar; Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura); Processo de esterilização por Óxido de Etileno. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | VALOR ESTIMADO** | R\$ 857.616,00 |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
| QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?                                                                                                                                                                                        | Trata-se da aquisição <b>EVENTUAL</b> de <b>KITS CIRÚRGICOS CARDIOVASCULARES ÉSTÉREIS E AVENTAIS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS TIPO OPAS DESCARTÁVEIS</b> , o seu uso é essencial na rotina hospitalar, especialmente em cirurgias de alta complexidade, como as Cirurgias Cardíacas e procedimentos hemodinâmicos. São materiais fundamentais para garantir a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, minimizando riscos de infecção e contaminação. Com isso, tornam-se indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                  |                |
| NATUREZA DO BEM                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comum.<br><input type="checkbox"/> Especial.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
| PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |                |
| HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                  |                |
| O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?                                                                                                                                                                                            | <p><b>Justificativa:</b> Serão necessárias as amostras para os itens 01 e 02 (<b>mínimo de 03 amostras por item</b>), <b>SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>, para comprovar que as características técnicas do produto estão de acordo com as especificações exigidas.</p> <p>1- TERMO DE REFERÊNCIA: O item deve estar de acordo com o descritivo.</p> <p>2- EMBALAGEM/ROTULAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estar nas embalagens originais dos produtos;</li><li>- <b>Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa;</b></li></ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação visual e escrita do produto;</li><li>- Selagem e abertura da embalagem.</li></ul> <p>3- USABILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manuseio e uso/manipulação;</li><li>- Introdução no vaso;</li><li>- Flexibilidade;</li><li>- Progressão/deslizamento;</li><li>- Diâmetro;</li><li>- Comprimento.</li></ul> <p>As amostras dos produtos serão avaliadas pela Gerência de Risco Hospitalar.</p> |  |  |                  |                |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HAVERÁ GARANTIA DO BEM?          | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia dos bens adquiridos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Os chamados referentes à garantia dar-se-ão mediante notificação por escrito, obrigando-se a empresa a atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Nesse aspecto, havendo a necessidade de troca do produto, a empresa contratada deve comprometer-se a substituí-lo por outro de igual especificação e em perfeitas condições, dentro do prazo supramencionado. Esgotado esse prazo, será considerado como atraso, e, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis.<br><input type="checkbox"/> Não. |
| HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?      | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO             | <input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.</b>                                                                                                                |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO           | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO? | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</li><li>• A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa;</li><li>• Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado:</li><li>• Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;</li><li>• Descritivo, conforme termo de referência;</li><li>• Fabricante;</li><li>• Procedência do objeto licitado (Nacional ou Importado);</li><li>• Marca;</li><li>• A embalagem com o quantitativo do produto ofertado;</li><li>• O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS.</li><li>• Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante:</li><li>• Comprovante do Registro,</li><li>• Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA,</li><li>• Comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar.</li><li>• Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado.</li><li>• O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência.</li></ul> <p>Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).<br><br><b>Justificativa:</b> Para que não venham ocorrer parâmetros inadequados que impeçam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, com isso a Administração será conduzida há uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:                                                                                                                                                                                                                                                          |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>EXIGIDAS                 | <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, referente ao Licitante.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade, referente ao Licitante.<br><input checked="" type="checkbox"/> Certificado do Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS- Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível;<br><input checked="" type="checkbox"/> Prospecto completo com imagens, <b>atualizado</b> , do produto ofertado conforme registro da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HÁ CRITÉRIO DE<br>SUSTENTABILIDADE?                | <p><b>Especificar:</b></p> <p>Conforme o art. 9º do Decreto Estadual nº4193 de 18 de setembro de 2024, são critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens:</p> <p>I - A utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - O atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</p> <p>III - A utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p> <p>IV - Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e</p> <p>V - Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> |
| HÁ RISCOS A SEREM<br>ASSUMIDOS PELA<br>CONTRATADA? | <p><b>Especificar:</b></p> <p>Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato;</p> <p>Risco 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública;</p> <p>Risco 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FORMA DE ENTREGA DO BEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?                    | <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue de acordo com necessidade do contratante, no prazo de <b>30 (trinta) dias consecutivos</b>, a contar da entrega da nota de empenho, dentro do período de 12 (doze) meses.</p> <p><input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em parcelas, conforme a necessidade do Setor, sendo a 1ª em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 15 dias de antecedência.</p> <p>Condições de entrega: O recebimento dos produtos dar-se-ão da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os produtos devem estar em suas embalagens originais, devidamente identificados, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou adequação do conteúdo, nas condições de temperatura especificadas no rótulo e com número do registro emitido pela ANVISA/MS. Deve constar ainda o nome e número do registro do responsável técnico. Devem estar rotulados com a informação "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".</li><li>- Os produtos entregue deveram ser obrigatoriamente, conforme a marca registrada e vencedora deste edital.</li><li>- As notas fiscais deverão ser em duas vias e ter descrito o nome da especificação técnica, relacionando a quantidade (em unidade) entregue por número do lote, que obrigatoriamente deverá corresponder ao produto entregue. Não serão aceitos mais de um lote por produto entregue.</li><li>- <b>Em anexo a Nota Fiscal, a empresa deve encaminhar as Certidões Negativas de Débitos, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS atualizadas.</b></li><li>- Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada e observando as especificações técnicas.</li><li>- Os produtos devem ser transportados em veículos refrigerados ou em recipientes apropriados, que garantam a temperatura ideal, conforme estipulado pelo fabricante. Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais para evitar contaminação dos produtos transportados.</li><li>- Os funcionários das firmas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se em número suficiente para descarga das mercadorias.</li></ul> |
| LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM                   | <p>A entrega deve ocorrer na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8:00hs às 16:00hs.</p> <p>A entrega deverá ser agendada através do e-mail <a href="mailto:pps@gasparvianna.pa.gov.br">pps@gasparvianna.pa.gov.br</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE                         | <p>O fornecedor deverá entregar o produto proposto com validade total do produto no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto sem nenhum ônus a FPEHCGV.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO DO CONTRATO                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 180 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Haverá possibilidade de prorrogação?                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses<br><input type="checkbox"/> Sim, prorrogável por até 01 ano, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                                                                       | <table><tr><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. <b>De acordo com o decreto nº 877 de 31 de março de 2008.</b></td></tr><tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td>Prova da regularidade fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada:<br/><b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br/><i>ou</i><br/><b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr></table> | Meio                                                                 | Ordem bancária.                                                                                                                                                                          | Onde?                            | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. <b>De acordo com o decreto nº 877 de 31 de março de 2008.</b> | Qual o prazo? | Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. | Prova da regularidade fiscal | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br><i>ou</i><br><b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| Meio                                                                                                                                                                     | Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Onde?                                                                                                                                                                    | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. <b>De acordo com o decreto nº 877 de 31 de março de 2008.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Qual o prazo?                                                                                                                                                            | Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prova da regularidade fiscal                                                                                                                                             | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br><i>ou</i><br><b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?                                                                                                                                             | <table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> 1% do valor inicial do contrato.</td><td><b>Justificativa:</b> É exigida quando o contrato for assinado pela empresa vencedora da licitação, para garantir que esta cumprirá as condições, prazos e custos expressos no contrato.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Não há.</td><td><b>Justificativa:</b></td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> 1% do valor inicial do contrato. | <b>Justificativa:</b> É exigida quando o contrato for assinado pela empresa vencedora da licitação, para garantir que esta cumprirá as condições, prazos e custos expressos no contrato. | <input type="checkbox"/> Não há. | <b>Justificativa:</b>                                                                                                  |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1% do valor inicial do contrato.                                                                                                     | <b>Justificativa:</b> É exigida quando o contrato for assinado pela empresa vencedora da licitação, para garantir que esta cumprirá as condições, prazos e custos expressos no contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <input type="checkbox"/> Não há.                                                                                                                                         | <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| O fiscal será a servidora ÚRSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO – matrícula nº 55590267/1. O fiscal suplente será o servidor JAIME CRUZ SANTOS NETO - matrícula 57219938/1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                       | Funcional Programática: 10.302.1507.8288<br>Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, e suas respectivas subfontes e superavits                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                        |               |                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Belém (PA), 12 de novembro de 2025

**JAIME CRUZ SANTOS NETO**  
ENFERMEIRO – COREN/PA 105.486  
MATRÍCULA: 57219938/1  
CAF/PPS/SEFAR/GETH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3559683

UASG: 925449

EDITAL N. 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026

ANEXO I - APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE Nº 2025/3559683

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?      | Aquisição <b>EVENTUAL</b> de <b>KITS CIRÚRGICOS CARDIOVASCULARES ÉSTÉREIS E AVEN- TAIS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS TIPO OPAS DESCARTÁVEIS</b> , o seu uso é essencial na rotina hospitalar, especialmente em cirurgias de alta complexidade, como as Cirurgias Cardíacas e procedimentos hemodinâmicos. São materiais fundamentais para garantir a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, minimizando riscos de infecção e contaminação. Com isso, tornam-se indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV). |
| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| QUAL O TIPO DE OBJETO?                  | <input checked="" type="checkbox"/> Bem.<br><input type="checkbox"/> Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| QUAL A NATUREZA?                        | <input type="checkbox"/> Continuada.<br><input type="checkbox"/> Com monopólio.<br><input type="checkbox"/> Sem monopólio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| QUAL A VIGÊNCIA?                        | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 180 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Indeterminado.<br><input type="checkbox"/> dias.<br><input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.<br><input type="checkbox"/> anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?               | <input type="checkbox"/> Sim. Prorrogável por até 01 ano, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.<br><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato nº: ARPS 76 e 77/2025          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HÁ TRANSIÇÃO<br>COM CONTRATO<br>ANTERIOR?           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Prazo final: 23/05/2026<br><input type="checkbox"/> Não. Por se tratar de itens que serão padronizados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PADRÃO MÍNIMO<br>DE QUALIDADE                       | <b>Descrição detalhada</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, referente ao Licitante.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade, referente ao Licitante.<br><input checked="" type="checkbox"/> Certificado do Registro do Produto, emitido pela ANVISA/MS- Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível;<br><input checked="" type="checkbox"/> Prospecto completo com imagens, <b>atualizado</b> , do produto ofertado conforme registro da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HÁ CRITÉRIOS DE<br>SUSTENTABILIDADE?                | <b>Especificar:</b><br>Conforme o art. 9º do Decreto Estadual nº4193 de 18 de setembro de 2024, são critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens:<br>I - A utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - O atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim. III - A utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;<br>IV - Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e<br>V - Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.<br><input type="checkbox"/> Não. |
| HÁ NECESSIDADE DE<br>TREINAMENTO?                   | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ONDE FORAM<br>PESQUISADAS AS<br>POSSÍVEIS SOLUÇÕES? | <input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> SIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICATIVA<br>TÉCNICA E<br>ECONÔMICA PARA A<br>ES-<br>COLHA DA<br>MELHOR<br>SOLUÇÃO | <p><b>KITS CIRÚRGICOS CARDIOVASCULARES ÉSTÉREIS E AVENTAIS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS TIPO OPAS DESCARTÁVEIS</b>, o seu uso é essencial na rotina hospitalar, especialmente em cirurgias de alta complexidade, como as Cirurgias Cardíacas e procedimentos hemodinâmicos. São materiais fundamentais para garantir a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, minimizando riscos de infecção e contaminação. Com isso, tornam-se indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).</p> <p>Assim, considerando que esta FPEHCGV tem como missão a promoção de saúde, tem como possíveis soluções:</p> <p>Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.<br/>Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.</p> |
|                                                                                        | <p>Solução 3 - Realizar licitação própria, via Sistema de Registro de Preços.</p> <p>Da análise:</p> <p>Solução 1 – Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda deste HOSPITAL;</p> <p>Solução 2 – Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.</p> <p><b>Solução 3 – Mais viável, permite análise de estoque e adequação das quantidades em função da demanda; e as solicitações conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?                                                          | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O QUE SERÁ CONTRATADO?                                                                 | <p><b>KITS CIRÚRGICOS CARDIOVASCULARES ÉSTÉREIS E AVENTAIS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS TIPO OPAS DESCARTÁVEIS</b>, o seu uso é essencial na rotina hospitalar, especialmente em cirurgias de alta complexidade, como as Cirurgias Cardíacas e procedimentos hemodinâmicos. São materiais fundamentais para garantir a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, minimizando riscos de infecção e contaminação. Com isso, tornam-se indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?                                                   | <input type="checkbox"/> Não há.<br><input type="checkbox"/> 180 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?                                                 | <input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?          | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
| COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO? | <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> O quantitativo estimado foi obtido através da análise do relatório da média mensal de procedimentos cirúrgicos realizados no hospital.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?             | O quantitativo estimado foi obtido através da análise mensal do histórico de consumo, sendo acrescido de uma reserva técnica de 25%. Assim, tem-se como objetivo assegurar a continuidade dos procedimentos cirúrgicos aos pacientes e mitigar os riscos de desabastecimento, considerando-se fatores como: variações previsíveis na demanda, aumento no número de cirurgias, urgências e emergências, possíveis atrasos na entrega por parte do fornecedor e ocorrência de perdas técnicas durante o manuseio e o armazenamento. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
| ESPECIFICAÇÃO                          | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | Qtd   |
|                                        | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTERIL</b><br>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico.<br>Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR.<br>Embalagem individual.<br><br>Componentes com as seguintes medidas aproximadas:<br><br>1. Cobertura de mesa de instrumentos: 1,30m a 1,40mx2,00m a 2,20m – 01 unidade;<br>2. Cobertura para mesa de varal: 1,30 a 1,60mx2,00m – 01 unidade;<br>3. Campo cirúrgico com protetor de períneo: 2,00mx2,00m a 2,60m – 01 unidade;<br>4. Campo cirúrgico cardiotorácico em U: 3,00m a 3,50mx2,00m - 01 unidade;<br>5. Campo cirúrgico com fita adesiva: 40cmx70cm – 02 unidades;<br>6. Campo cirúrgico Inferior: 2,00mx1,60m – 01 unidade;<br>7. Par de pro-pé cano longo – 01 unidade;<br>8. Campo cirúrgico mesa de Mayo: 60cmx80cm – 04 uni- | UND | 2.400 |

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cpfhcgcv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cpfhcgcv@gasparvianna.pa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                    |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>dades;</p> <p>9. Campo cirúrgico (aproximadamente): 2,00mx1,60m – 02 unidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                    |
|                                           | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL TIPO OPAS.</b><br/> Tamanho G<br/> Avental estéril descartável.<br/> Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR.<br/> Embalagem individual.<br/> <b>Abertura atrás;</b><br/> <b>Manga longa, punho em malha;</b><br/> <b>Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar;</b><br/> <b>Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura);</b><br/> <b>Processo de esterilização por Óxido de Etileno.</b></p> | UND                   | 3.000              |
| <b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                    |
| <b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>           | <div> <input type="checkbox"/> Paineis de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                    |
|                                           | <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unitário</b> | <b>QTDE</b>        |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | <b>Valor Total</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |              |                       |
|------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------------|
| ESTIMATIVA DE<br>PREÇO | 1 | <b>KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTÉRIL</b><br>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico.<br>Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR.<br>Embalagem individual.<br><br>Componentes com as seguintes medidas aproximadas:<br><br>1 Cobertura de mesa de instrumentos: 1,30m a 1,40mx2,00m a 2,20m – 01 uni- dade;<br>2 Cobertura para mesa de varal: 1,30 a 1,60mx2,00m – 01 unidade;<br>3 Campo cirúrgico com protetor de perf- neo: 2,00mx2,00m a 2,60m – 01 unidade;<br>4 Campo cirúrgico cardiotorácico em U: 3,00m a 3,50mx2,00m - 01 unidade;<br>5 Campo cirúrgico com fita adesiva: 40cmx70cm – 02 unidades;<br>6 Campo cirúrgico Inferior: 2,00mx1,60m – 01 unidade;<br>7 Par de pro-pé cano longo – 01 unidade;<br>8 Campo cirúrgico mesa de Mayo: 60cmx80cm – 04 unidades;<br>9 Campo cirúrgico (aproximadamente): 2,00mx1,60m – 02 unidades. | R\$ 323,09 | 2.400        | R\$ 775.416,00        |
|                        | 2 | <b>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL TIPO OPAS.</b><br>Tamanho G<br>Avental estéril descartável.<br>Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR.<br>Embalagem individual.<br><b>Abertura atrás;</b><br><b>Manga longa, punho em malha;</b><br><b>Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar;</b><br><b>Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e ató- xico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura);</b><br><b>Processo de esterilização por Óxido de Etileno.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 27,40  | 3.000        | R\$ 82.200,00         |
|                        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 857.616,00</b> |

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><br><input type="checkbox"/> Não. Por quê?<br><div><input type="checkbox"/> Objeto indivisível.<br/><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.<br/><input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.<br/><input type="checkbox"/> Perda de escala.<br/><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.<br/><input type="checkbox"/> Outro.<br/><b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).</div>                                                           |
| CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?                       | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: ITEM 01 – PAE 2025/2714917 – ARP 76/2025 – PE 90087/2024<br>ITEM 02 – PAE 2025/2717511 – ARP 77/2025 – PE 90087/2024<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: PCA 2026 – 390 e 391.<br><input type="checkbox"/> Não. Providências:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| RESULTADOS PRETENDIDOS                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?                       | <div><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo<br/><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho<br/><input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo<br/><input type="checkbox"/> Outro.</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos<br/><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos<br/><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência<br/><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública<br/><b>Especificar:</b></div> |
| PROVIDÊNCIAS PENDENTES                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?              | <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?                      | <input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos:<br>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CONCLUSÃO                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Belém (PA), 12 de novembro de 2025

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.  
Tel.: (91) 4005.2500. Email: [cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**JAIME CRUZ SANTOS NETO**  
ENFERMEIRO – COREN/PA 105.486  
MATRÍCULA: 57219938/1 CAF/PPS/SEFAR/GETH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
PROCESSO N.º 2025/3559683  
UASG: 925449  
EDITAL N. 15/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/2026

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, fundação pública estadual com sede a Travessa Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.980.973/0001-77, neste ato representada por seu Presidente Dr. Sipriano Ferraz Santos Junior, brasileiro, médico, portador da CNH n.º 04660499287/DNT-PA e CPF n.º 891.273.072-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15 de maio de 2025, publicado no DOE n.º 36.229 de 16 de maio de 2025, doravante denominada FPEHCGV e a **Empresa** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a), na ....., na cidade de ....., doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 3.371/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição eventual de kits cirúrgicos cardiovasculares estéreis e aventais cirúrgicos impermeáveis tipo opas descartáveis, indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **EDITAL 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 90046/2026** vinculada ao **Processo n.º 2025/3559683**, que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |           |       |     |      |                           |         |
|------------------------|-----------|-------|-----|------|---------------------------|---------|
| Item                   | Descrição | MARCA | Und | Qtde | Valor Unitário Estimado** | Total** |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |       |          |            |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----------|------------|
| 1              | <b>KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTÉRIL</b><br>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. Componentes com as seguintes medidas aproximadas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>1 Cobertura de mesa de instrumentos: 1,30m a 1,40mx2,0m a 2,20m – 01 unidade;</li><li>2 Cobertura para mesa de vascular: 1,30 a 1,60mx2,00m – 01 unidade;</li><li>3 Campo cirúrgico com protetor de perineo: 2,00mx2,00m a 2,60m – 01 unidade;</li><li>4 Campo cirúrgico cardiotorácico em U: 3,00m a 3,50mx2,00m - 01 unidade;</li><li>5 Campo cirúrgico com fita adesiva: 40cmx70cm – 02 unidades;</li><li>6 Campo cirúrgico Inferior: 2,00mx1,60m – 01 unidade;</li><li>7 Par de propécano longo – 01 unidade;</li><li>8 Campo cirúrgico mesa de Mayo: 60cmx80cm – 04 unidades;</li></ul> <b>Campo cirúrgico (aproximadamente): 2,00mx1,60m – 02 unidades.</b> |          | UND | 2400  | R\$ xxxx | R\$ xxxxxx |
| 2              | <b>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL TIPO OPAS.</b><br>Tamanho G<br>Avental estéril descartável. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. Abertura atrás; Manga longa, punho em malha; Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar; Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura); Processo de esterilização por Óxido de Etileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 212294-4 | UND | 3.000 | R\$ xxxx | R\$ xxxxxx |
| VALOR TOTAL ** |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |       |          | R\$ xxxxxx |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões:**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser renovada em sua totalidade, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares vigentes. A renovação dos quantitativos poderá ocorrer desde que seja previamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante justificativa técnica e econômica elaborada pela área competente, acompanhada de pesquisa de mercado que comprove a manutenção de condições mais favoráveis em comparação à realização de novo procedimento licitatório.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7 A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.7.1 Terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.2 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, mas bem classificados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IGP-M previstos para a contratação;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Estadual n.º 3.371/2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador (a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes classificados, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual n. 3.371/2023.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, X do Decreto Estadual n. 3.371/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, VI do Decreto Estadual n. 3.371/2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 A aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa, que produzirá os mesmos efeitos jurídicos do contrato administrativo, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 O instrumento contratual poderá ser utilizado em caso de existência de saldo remanescente ou quando a Administração julgar necessário, observada a conveniência e oportunidade administrativas.

11.4 A adjudicatária deverá apresentar, junto ao setor competente responsável pela formalização contratual, os dados bancários relativos à conta corrente junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 877, de 1º de abril de 2008, que estabelece a obrigatoriedade de movimentação financeira dos recursos públicos estaduais por meio da referida instituição financeira.

11.5 A apresentação dos dados bancários não constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual dela decorrente, não impedindo a formalização da contratação. Contudo, a emissão da Nota de Empenho e a realização de quaisquer pagamentos decorrentes da execução contratual ficarão condicionadas à prévia apresentação das informações bancárias exigidas.

11.6 A emissão da Nota de Empenho dar-se-á após a adjudicatária apresentar no ato da assinatura desta referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao setor de contratos os dados bancários da conta junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 877, de 1º de abril de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de movimentação financeira de recursos públicos estaduais por meio do referido banco.

11.7 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.8 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Belém (PA), de                      de 2026.

---

FPEHCGV

---

PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 3559683/2025

EDITAL N. 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026

ANEXO IV - CONTRATO N.º /2026 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA

## RESUMO



### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR

VIANNA | Direito Público, Entidade da Administração Pública Indireta CNPJ n.º 22.980.973/0001-77.



### CONTRATADO

CNPJ n.º

### OBJETO

Aquisição eventual de kits cirúrgicos cardiovasculares estéreis e aventais cirúrgicos impermeáveis tipo opas descartáveis, indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).



### DA ENTREGA

**Modo:** O bem deve ser entregue de acordo com necessidade do contratante, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega da nota de empenho, dentro do período de 12 (doze) meses.



### VALOR TOTAL

R\$

### REAJUSTE

Índice: ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☒ IGP-M Período: a cada

**12 (doze) meses**, a contar de 18/11/2025.

### PAGAMENTO

Forma: Ordem bancária, BANPARÁ, caso a empresa vencedora não possua conta BANPARÁ a mesma deverá providenciar a abertura de conta bancária junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, nos termos do Decreto Estadual nº 877/2008, para o recebimento dos pagamentos decorrentes da execução contratual.

Prazo: **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, provada pela





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**



consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado ou pela apresentação documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.

**FISCALIZAÇÃO**

Titular: ÚRSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO – matrícula nº 55590267/1.  
Suplente: JAIME CRUZ SANTOS NETO - matrícula 57219938/1

**VIGÊNCIA**

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Início: Fim:

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, nº 2.000, nesta capital, nesta capital, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, Dra. **ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.930.052-91, portadora do RG nº 4892353 SSP/PA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 07 de abril de 2026, publicado no DOE-PARÁ nº 36.588 de 08 de abril de 2026, doravante denominada FPEHCGV.

CONTRATADO

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do Edital 15/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 9 0 0 4 6 /2026, constante no PAE nº2025/3559683, e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023, 3.532/2023, 877/2008 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**3.1.** Aquisição de kits cirúrgicos cardiovasculares estéreis e aventais cirúrgicos impermeáveis

tipo opas descartáveis, indispensáveis para realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos e hemodinâmicos, para atender à necessidade por 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

**3.2.** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos;

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO SIMAS | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | <p><b>KIT CIRÚRGICO CARDIOVASCULAR ÉSTÉRIL</b></p> <p>Devem ser embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. Componentes com as seguintes medidas aproximadas:</p> <p><b>1</b> Cobertura de mesa de instrumentos: 1,30m a 1,40mx2,0m a 2,20m – 01 unidade;</p> <p><b>2</b> Cobertura para mesa de varal: 1,30 a 1,60mx2,00m – 01 unidade;</p> <p><b>3</b> Campo cirúrgico com protetor de períneo: 2,00mx2,00m a 2,60m – 01 unidade;</p> <p><b>4</b> Campo cirúrgico cardiotorácico em U: 3,00m a 3,50mx2,00m - 01 unidade;</p> <p><b>5</b> Campo cirúrgico com fita adesiva: 40cmx70cm – 02 unidades;</p> <p><b>6</b> Campo cirúrgico Inferior: 2,00mx1,60m – 01 unidade;</p> <p><b>7</b> Par de pro-pé cano longo – 01 unidade;</p> | 139450-9     | UND |     |       |                |             |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |  |  |  |  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|--|--|
|             | 8 Campo cirúrgico mesa de Mayo: 60cmx80cm – 04 unidades;<br>Campo cirúrgico (aproximadamente): 2,00mx1,60m – 02 unidades. gramatura de 60GR. Embalagem individual. Abertura atrás; Manga longa, punho em malha; Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar; Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura); Processo de esterilização por Óxido de Etileno.                                                                    |          |     |  |  |  |  |
| 2           | AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL TIPO OPAS. Tamanho G Avental estéril descartável. Produto confeccionado em não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% Polipropileno com tecnologia em SMS, gramatura de 60GR. Embalagem individual. Abertura atrás; Manga longa, punho em malha; Impermeável e hidro-repelente para fluídos, permeável ao ar; Barreira Bacteriológica (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura); Processo de esterilização por Óxido de Etileno | 212294-4 | UND |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |  |  |  |  |



#### CLÁUSULA 4

---

Local e Hora da Entrega dos Bens

**4.1.** O bem deve ser entregue de acordo com necessidade do contratante, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega da nota de empenho, dentro do período de 12 (doze) meses.

**4.2.** A entrega deve ocorrer na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000 – Bairro: Pedreira – CEP: 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h às 16h. A entrega deverá ser agendada através do e-mail pps@gasparvianna.pa.gov.br.

**4.3.** O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

**4.3.1.** Os produtos devem estar em suas embalagens originais, devidamente identificados, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou adequação do conteúdo, nas condições de temperatura especificadas no rótulo e com número do registro emitido pela ANVISA/MS. Deve constar ainda o nome e número do registro do responsável técnico. Devem estar rotulados com a informação "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

**4.3.2.** Os produtos entregue deveram ser obrigatoriamente, conforme a marca registrada e vencedora do edital.

**4.3.3.** As notas fiscais deverão ser em duas vias e ter descrito o nome da especificação técnica, relacionando a quantidade (em unidade) entregue por número do lote, que obrigatoriamente deverá corresponder ao produto entregue. Não serão aceitos mais de um lote por produto entregue.

**4.3.4.** Os produtos devem ser transportados em veículos refrigerados ou em recipientes apropriados, que garantam a temperatura ideal, conforme estipulado pelo fabricante. Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais para evitar contaminação dos produtos transportados

**4.3.5.** Os funcionários das firmas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se em número suficiente para descarga das mercadorias.

**Parágrafo Único:** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Caso contrário, o atraso injustificado, será passível de sanção.

#### CLÁUSULA 5

---

Preço

**5.1.** O valor total do contrato é R\$ \_\_\_\_\_, e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

---

Dotação orçamentária

**6.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

#### CLÁUSULA 7

---

Reajuste

**7.1.** O contrato será reajustado pelo IGP-M;

**7.2.** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 (doze) meses**, a contar de **18/11/2025**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

- 7.3.** O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido;
- 7.4.** O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3;
- 7.5.** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO;
- 7.6.** O reajuste será realizado por *simples apostila*;
- 7.7.** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 7.8.** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo;
- 7.9.** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8**

Pagamento

- 8.1.** O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.2.** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|                |         |
|----------------|---------|
| Banco          | BANPARÁ |
| Agência        |         |
| Conta Corrente |         |

- 8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências;
- 8.4.** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE;
- 8.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura;
- 8.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual;
- 8.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO;
- 8.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do fornecimento que já foi entregue;
- 8.10.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado;
- 8.11.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**8.12.** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância;

**8.13.** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento;

**8.14.** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

#### **CLÁUSULA 9**

Garantia de cumprimento contratual

**9.1.** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1o, da Lei Federal no 14.133/21, a sua escolha;

**9.2.** A garantia corresponderá a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato.

**9.3.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| <b>Banco</b>          | <b>BANPARÁ - 037</b>      |
| <b>Agência</b>        | <b>014 - TELEGRAFO</b>    |
| <b>Conta Corrente</b> | <b>180130-9</b>           |
| <b>CNPJ</b>           | <b>22.980.973/0001-77</b> |

**9.4.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE;

**9.5.** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições;

**9.6.** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação;

**9.7.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação;

**9.8.** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE;

**9.9.** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10.** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de 15 (quinze) dias úteis, no mínimo.

#### **CLÁUSULA 10**

Obrigações das partes

**10.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:**

**10.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

**10.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital.

**10.1.3.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes deste Contrato.



**10.1.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

**10.1.5.** Assegurar ao fornecedor o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do hospital.

**10.1.6.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

**10.1.7.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste contrato, desde que comprovada a regular execução do objeto e mantidas as condições de habilitação exigidas;

**10.1.8.** Exigir da CONTRATADA a substituição, reparação ou complementação dos bens entregues em desacordo com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração;

**10.1.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste termo.

**10.1.10.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

**10.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:**

**10.2.1.** Assegurar a entrega dos materiais no Serviço de Almoxarifado da FPEHCGV, conforme o especificado neste Termo de Referência;

**10.2.2.** Executar a entrega dos materiais conforme as especificações, prazos e características constantes no Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

**10.2.3.** Permitir a fiscalização da entrega dos materiais, bem como, de sua qualidade, pela Fundação solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

**10.2.4.** Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas no momento do contrato;

**10.2.5.** Observar as normas e regulamentos relacionados com a entrega dos materiais;

**10.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**10.2.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FPEHCGV ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**10.2.9.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos materiais, contado a partir da data da entrega, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos materiais, obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 48 horas corridas, contados a partir da solicitação efetuada.

**10.2.10.** Prestar esclarecimentos à FPEHCGV sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**10.2.11.** Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

**10.2.12.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV, cujas reclamações se obriga a atender;

**10.2.13.** Qualquer dano causado ao setor de farmácia da FPEHCGV decorrente de culpa e/ou dolo do Contratado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, entrega de materiais, será ressarcido pelo Contratado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste CONTRATO;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**

**10.2.14.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
7. Não permitir:
  1. o trabalho de pessoa menor de 16 (dezesesseis) anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; e
  2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

**10.2.15.** Colocar à disposição da FPEHCGV os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito.

**10.2.16.** Disponibilizar o fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

**10.2.17.** Fornecer os materiais novos, nas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações.

**10.2.18.** Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) materiais, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor.

**10.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

**10.2.20.** Entregar a nota fiscal ao servidor responsável pelo Almoxarifado da FPEHCGV.

#### **CLÁUSULA 11**

Responsabilidade por danos

**11.1.** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO;

**11.2.** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua;

**11.3.** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1.** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                    | PENALIDADE   |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a.       | Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | Advertência* |
| b.       | Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. |              |





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

|    |                                                                                                                                                       |                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| c. | Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                             | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b>                 |
| d. | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                             |                                                            |
| e. | Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                    |                                                            |
| f. | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                     |                                                            |
| g. | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. | <b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b> |
| h. | Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.                                                                            |                                                            |
| i. | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.                                                                                 |                                                            |
| j. | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.                                                                                 |                                                            |
| k. | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.                                                                                  |                                                            |

**12.2.** O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;

**12.4.** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| <b>MULTA</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Moratória</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Compensatória</b>                                                                                      |
| <b>a. 1% (um por cento)</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> .                                                                                              | <b>30% (trinta por cento)</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| <b>b. 0,5% (meio por cento)</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                                           |

**12.5.** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado de sua intimação;

**12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente;

**12.7.** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa;

**12.8.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o



contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**12.9.** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10.** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos;

**12.11.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**12.12.** No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

---

Alterações do contrato

**13.1.** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

**13.2.** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente;

**13.3.** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.4.** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação;

**13.5.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

---

Extinção do contrato

**14.1.** O presente contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

**14.1.1. Decurso de prazo:** pelo término do prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, independentemente de comunicação prévia.

**14.1.2. Rescisão por acordo das partes:** por mútuo consentimento entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público, mediante termo aditivo;

**14.1.3. Rescisão por inadimplemento do contratado:** em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO, após notificação e procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.1.4. Rescisão por interesse da Administração:** por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo das obrigações já assumidas e dos serviços já executados;

**14.1.5. Rescisão por caso fortuito ou força maior:** em decorrência de fatos imprevisíveis ou inevitáveis que impossibilitem a execução do objeto, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.1.6. Rescisão por alteração superveniente:** em virtude de alteração legislativa, orçamentária ou fática que torne inviável a execução do contrato, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.** A extinção do contrato não exime as partes das obrigações assumidas até a data do evento extintivo, nem dos deveres de prestação de contas e de responsabilização por eventuais danos causados.

**14.3.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada, substituir o modo de execução do objeto ou extinguir o contrato por interesse público, sem que isso configure descumprimento contratual, assegurado ao CONTRATADO o direito à remuneração pelos serviços efetivamente executados.

**14.4.** A extinção do contrato não prejudicará a aplicação das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou legais.

#### **CLÁUSULA 15**

---

Fiscalização

**15.1.** O cumprimento do contrato será fiscalizado de maneira titular pela servidora ÚRSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO (matrícula nº 55590267/1), e suplementarmente pelo servidor JAIME CRUZ SANTOS NETO (matrícula 57219938/1), conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA 16**

---

Interpretação

**16.1.** As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### **CLÁUSULA 17**

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

**17.1.** Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### **CLÁUSULA 18**

---

Divulgação e publicação

**18.1.** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**;

**18.2.** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA 19**

---

Vigência



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**19.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, sem possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA 20**

---

Foro

**20.1.** As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), dd de mm de aaaa.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV**

*CONTRATANTE*

**REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA**  
**CONTRATADO**

**CLAYTON BRASIL OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
*CONTRATANTE*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3559683

UASG: 925449

EDITAL 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90046/2026

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Com a finalidade de cumprir as exigências do Edital 15/2026 do PE/SRP Nº 90046/2026, presente no processo nº **2025/2782791**, e do Decreto Estadual nº 877/2008, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ e situada à \_\_\_\_\_, comprometo-me a providenciar a abertura de conta corrente no BANPARÁ em até 60 (sessenta) dias corridos com fundamento no art.1º, §2º, do Decreto Estadual 877/08.

Declaro ainda, estar ciente que a não apresentação do comprovante de conta no BANPARÁ, nas condições e prazos definidos neste termo acarretarão as sanções legais cabíveis nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21.

Este compromisso vigorará desde a data de sua assinatura até a apresentação formal e validação do comprovante bancário pela Contratante ao setor de finanças da FPEHCGCV.

Belém, dd de mm de aaaa

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Contratado